



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 002/2023, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 178 a revisão de sua nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata pode fazer a conferência de seu cartão resposta, que está na área do candidato, com o gabarito definitivo.

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição nº 121 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou certificado de curso de capacitação para prova de títulos, porém o documento não está de acordo com o edital, ou seja, não possui data de conclusão, apenas de emissão do certificado, conforme mencionado no anexo IV do edital, senão vejamos:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- *Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.*
- *Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;*
- *Certificados de curso de capacitação que não possuam:*
 - a) Carga horária;*
 - b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);*
 - c) Conteúdos, ou disciplinas;*
 - d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)*

Município de São Joaquim, 06 de fevereiro de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal